LEI N. 6.915 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, inscrito no CNPJ sob o n. 83.192.096/0001-64, o valor de R$ 199.798,17 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), relativo à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Portaria GM/MS n. 1.677, de 26 de outubro de 2023, e da Lei 7.498, de 25 de junho de 1986.

Parágrafo único. O valor a ser repassado à entidade mencionada no art. 1° desta Lei foi calculado com base na planilha gerada pelo Sistema de Informação InvestSUS, ferramenta de gestão do financiamento Federal do Sistema Único de Saúde (SUS) pelos Municípios, relativamente à complementação do piso do mês de outubro de 2023.

Art. 2°. Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do Município e do Ministério da Saúde, apresentando a comprovação das despesas custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 60 (sessenta) dias após o ingresso em conta.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentarias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 07 de dezembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83193987000135, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
Dados: 2023.12.08 10:20:33 -03'00'

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)